

Chamada Pública 64/2022 Serviços de Chapeamento de Piso para o projeto Programa Sustentabilidade do Circo.

A AMIGOS DA ARTE – Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, vem pelo meio deste informar, que entre os dias **21 de outubro à 01 de novembro de 2022**, receberá propostas para serviços de **Chapeamento de Piso para o projeto Programa Sustentabilidade do Circo** – Amigos da Arte.

Sendo assim, a AMIGOS DA ARTE torna pública a concorrência da referida prestação de serviços indicando as seguintes exigências e necessidades relativas à prestação de serviços desejada:

1. OBJETO

Descrição

1.1 Contratação de serviços de chapeamento de piso, para o projeto Programa Sustentabilidade do Circo.

1.2 Descrição:

O serviço consiste fornecer material e mão de obra para a compra e instalação de chapeamento sobre piso modular em toda a área proposta em planta nos espaços denominados “Lona Multiuso” e “Lona Fixa”.

1.3 Especificações técnicas dos serviços:

Lona Multiuso – 26M diâmetro – Chapeamento sobre piso modular (macaquinho).

Área total: 531M². (+ 20%) = 637m²

Lona Fixa – (ver implantação) – Chapeamento sobre piso modular (macaquinho).

Área total: 791M². (+ 20%) = 950m²

Área total a ser chapeada (calculando a perda): 1.587M²

O serviço consiste em chapear toda a área proposta em planta nos espaços denominados “Lona Multiuso” e “Lona Fixa”, as chapas, denominadas “Chapas Plastificadas”, devem ter 18mm de espessura. O serviço de chapeamento deverá efetuar, também, o complemento dos “dentes” (vide planta), que deverá ser estruturada ao solo através de pontaletes e/ou sarrafos de pinho de 7cm e 5cm (de 1ª linha) onde houver necessidade. O solo tem desnível que varia de 10 a 60 cm, portanto devemos prever “uma saia de piso” para acabamentos (usar chapa de compensado naval de 6mm).

Para o acabamento, os topos das chapas devem ter pintura preta para acabamento de junção de chapas.

1.4 Descrição dos materiais:

- Piso plastificado 18mm – med. Chapa: (2,20 x 1,10 = 2,42m² por chapa).
- Sarrafo de Pinho Aparelhado de 7cm – 1ª linha.
- Sarrafo de Pinho Aparelhado de 5cm – 1ª linha.
- Pontaletes uso opcional.
- Chapa de compensado naval de 6mm para fazer as saias.
- Materiais diversos para instalação: pregos, parafusos, grampos etc.
- Lona Preta de boa qualidade para proteção do piso enquanto durarem os serviços de montagem.
- Tinta Acrílica preta para acabamentos gerais

2. LOCAL DE INSTALAÇÃO

2.1 Avenida Cruzeiro do Sul, 2.630 (ao lado do metrô Carandiru) Santana – São Paulo – SP – CEP: 02029-001

3. CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES

3.1 Toda a instalação destes conjuntos, deverá ter as ARTs ou RRTs necessárias, assinadas pelos engenheiros responsáveis de cada área.

3.2 Os materiais poderão ser novos ou semi-novos, desde que comprovadamente em bom estado de conservação e segurança, a depender da oferta dos proponentes;

3.3 As quantidades descritas nos itens 1.3 e 1.4 poderão ser readequadas a exclusivo critério da Amigos da Arte, que se reserva o direito de fracionar a contratação, hipótese em que poderá ser feita uma equalização da oferta conforme a metragem quadrada efetivamente contratada.

3.4 Deverá ser montada e supervisionada por profissionais especializados com experiência na instalação do objeto desta chamada, portando todos os documentos necessários de comprovação de atividade.

3.5 Durante todo o prazo de montagem, a equipe deverá estar composta por tantos e quantos profissionais que se fizerem necessários para a execução da totalidade do serviço, munidos de identificação, EPI's de acordo com as normas e uniforme com identificação da empresa.

3.6 A empresa proponente deverá comprovar que possui equipe com profissional de nível superior Engenheiro Civil, além de Técnico e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, cujas atribuições estejam em conformidade com a Resolução n.º 218/1973 e/ou Resolução 1010/2005 do CREA/CONFEA.

Todos os documentos abaixo devem ser entregues com antecedência para CONTRATANTE, antes de iniciar os serviços, que serão autorizados apenas quando todos estes documentos estiverem devidamente validados e aprovados pela CONTRATANTE:

- a) ASO de todos os colaboradores;
- b) PCMSO e PPRA conforme Normas Regulamentadoras 07 e 09;

- c) Comprovação de implantação e funcionamento da CIPA conforme NR 05 (obrigatório para empresas acima de 50 funcionários);
- d) Convenção coletiva da categoria dos colaboradores da empresa;
- e) Comprovação de treinamentos dos colaboradores para as atividades de risco e atendendo as NRs 01, 06, 07, 10, 12, 18, 34 e 35;
- f) Apresentação da PGR, permissão para o trabalho. Ordens de Serviço e fichas de entrega de EPIs.

4. PRAZO CONTRATUAL

4.1 A prestação dos serviços inicia a partir da assinatura do contrato e a instalação deverá ser concluída em até 10 dias após a ordem de início dos serviços.

5. OBRIGAÇÕES GERAIS

5.1.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

5.1.2. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5.1.3. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.

5.1.4. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.

5.1.5. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

6. HABILITAÇÃO

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) 6.1.1. Para participar do certame, os interessados deverão encaminhar exclusivamente para o e-mail suprimentos@amigosdaarte.org.br, juntamente com a proposta, a seguinte documentação:

- a) Ficha cadastral preenchida ([Clique aqui para acessar](#));

- b) Contrato Social e Alterações se houver;
- c) CCM (Cadastro da Prefeitura);
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais e Federais;
- e) CNPJ (Nº de inscrição da Receita Federal);
- f) Inscrição Estadual se for inscrito;
- g) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração pública registrada em cartório);
- h) Dados Bancários da Empresa-Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
- i) Telefone e e-mail para contato.
- j) A Pessoa Jurídica deverá estar regulamentada por CNAE compatível com as atividades descritas no objeto (Item 1);

6.1.2. A não apresentação de toda documentação solicitada nesta tomada implicará na inabilitação da concorrente e na convocação da segunda colocada

6.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.2.1. Para participar do certame, os interessados deverão encaminhar exclusivamente para o e-mail suprimentos@amigosdaarte.org.br, juntamente com a proposta a documentação que demonstre o atendimento às seguintes condições, sem as quais o proponente não será considerado habilitado, do ponto de vista técnico, a participar do julgamento:

- Demonstrar, por meio de portfólio, experiência em montagem de cenografia para eventos ou atividade similar há, no mínimo, 03 (três) anos;
- Indicar responsável técnico, devidamente inscrito no CAU ou CREA, para emissão de RRT ou ART;
- Apresentar atestado ou certidão de capacidade técnica de serviço similar (no mínimo um atestado ou certidão);

7. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A combinar, respeitando o prazo da Amigos da Arte com o pagamento em 10 dias úteis, após contrato assinado, emissão das respectivas ARTs e envio do relatório como comprovação da prestação do serviço e nota fiscal válida, respeitando o encerramento contábil da Amigos da Arte em não emitir nota fiscal a partir do dia 23.

7.2. Correrão por conta da CONTRATADA os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas, dissídios trabalhistas coletivos da categoria, mão-de-obra, despesas com aquisição de uniformes, seguro de vida dos colaboradores, equipamentos, materiais, transportes, etc., além de outros gastos de qualquer natureza, inclusive com fornecimento de vale-transporte aos funcionários destacados para os serviços.

8. DA PROPOSTA

8.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, conforme descrito abaixo, para o e-mail: suprimentos@amigosdaarte.org.br com Chamada Pública 64/2022 – Serviços de Chapeamento de Piso para o projeto Programa Sustentabilidade do Circo – Amigos da Arte, acompanhada de:

- a) Documentação relacionada nos itens 6.1 e 6.2;
- b) Preço global e preço por metro quadrado;
- c) Portfólio da empresa proponente;
- d) Currículo e portfólio do(a) Responsável Técnico(a) indicado(a).
- e) Comprovante de registro do Responsável Técnico no órgão profissional competente;
- f) Demais documentos que comprovem a experiência da empresa proponente e do Responsável Técnico indicado.

8.2. Será necessário encaminhar a proposta original por correio A/C: SUPRIMENTOS para o endereço da Rua Conselheiro Ramalho, 538 – Bela Vista – São Paulo – SP – CEP: 01325-000.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTAR

9.1. As empresas interessadas poderão realizar vistoria técnica, a ser realizada previamente à apresentação da proposta, mediante agendamento com o setor de suprimentos, por meio do telefone nº (11) 3882.8080, no horário das 9 às 17 horas, ou pelo e-mail suprimentos@amigosdaarte.org.br.

9.2. A AMIGOS DA ARTE poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Tomada, caso julgue necessário;

9.2. Fica reservado à AMIGOS DA ARTE o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.

9.2. A não apresentação de toda documentação solicitada nessa tomada pela empresa vencedora da concorrência implicará na exclusão da mesma, ficando a segunda melhor oferta como ganhadora que deverá atender as exigências no prazo estabelecido.

10. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO:

10.1. As propostas serão avaliadas de acordo com o critério de melhor preço, conforme previsto no regulamento de Compras e Contratações da Amigos da Arte.

Serão adotados os seguintes critérios técnicos de julgamento:

- a) Proposta de Preço;
- b) Documentos de habilitação jurídica e técnica;